ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS
GABINETE MUNICIPAL
CNPJ: 01.608.475/0001-28

DECRETO N° 005/2016

Estabelece Feriado no dia 29 de Julho de 2016 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios- MA, no uso de suas atribuições constitucionais prevista em Lei e, considerando que no dia 29/07/2016 em atendimento ao Decreto N° 31.473 de 18 de janeiro de 2016, Art. 1° parágrafo XI, publicado no DOE-MA, sessão poder Executivo do Estado Maranhão dia 18 de Janeiro de 2016 pág. 32.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido Feriado no dia 29 de Julho de 2016, nas repartições públicas desta municipalidade. E que todas as repartições estarão fechadas.

Art. 2° - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, irá disciplinar o horário de trabalho de seus servidores;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 28 dias de Julho de 2016.

KARLA BATISTA CABRAL
Prefeita Municipal

Av – Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99)3539-1502

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER´ EXECUTIVO

ANO CX Nº 011 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 02
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência 08
Secretaria de Estado de Assuntos Políticos e Federativos 08
Secretaria de Estado de Trasparência e Controle 11
Secretaria de Estado da Fazenda 12
Secretaria de Estado da Saúde 12
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 15
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação 15
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura 16
Secretaria de Estado da Educação 16
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 17
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 18
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ... 19
Secretaria de Estado da Mulher 31

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.472, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina de MA - 372, a rodovia que liga o Município de Mirador à sede do Município de São Domingos do Azeitão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de MA - 372, a Rodovia Estadual MA que liga o Município de Mirador ao Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 31.473, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece Calendário de Feriados, de Pontos Facultativos para ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no ano de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos da Administração Estadual, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no ano de 2016, como segue:

I - 01 de janeiro, Sexta-feira, Ano Novo, Feriado Nacional;

II - 08 de fevereiro, Segunda-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;

III - 09 de fevereiro, Terça-feira, Carnaval, Feriado Nacional;

IV - 10 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, Ponto Facultativo;

V - 24 de março, Quinta-feira Santa, Ponto Facultativo;

VI - 25 de março, Sexta-feira da Paixão, Feriado Nacional;

VII - 21 de abril, Quinta-feira, Tiradentes, Feriado Nacional;

VIII - 01 de maio, Domingo, Dia do Trabalho, Feriado Nacional;

IX - 26 de maio, Quinta-feira, Corpus Christi, Feriado Nacional;

X - 27 de maio, Sexta-feira, Ponto Facultativo;

XI - 29 de julho, Sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, postergação do Feriado Estadual do dia 28 de Julho;

XII - 07 de setembro, Quarta-feira, Independência do Brasil, Feriado Nacional;

XIII - 12 de outubro, Quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;

XIV - 28 de outubro, Sexta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;

XV - 02 de novembro, Quarta-feira, Finados, Feriado Nacional;

XVI - 15 de novembro, Terça-feira, Proclamação da República, Feriado Nacional;

XVII - 25 de dezembro, Domingo, Natal, Feriado Nacional.

Art. 2º Os dirigentes das Fundações de direito privado mantidas pelo Estado, das Sociedades de Economia Mista e das suas Subsidiárias poderão adotar o calendário referido no artigo anterior, mediante compensação nos dias de Ponto Facultativo, observado a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

§ 1º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 2º A compensação de horário referida no parágrafo anterior somente poderá ser adotada desde que haja, por escrito, acordo prévio.

Art. 3º Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional nas respectivas localidades.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 007/GAB/SEDIHPOP, de 4 de janeiro de 2016 (Processo nº 3563/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM:

Retificar o ato de exoneração, a pedido, de IVINA DE FÁTIMA MOTA MORAES do cargo em comissão de Gestor de Elaboração, Análise, Controle e Fiscalização de Contratos e Convênios, Símbolo DAS-2, da Gerência do Viva Cidadão, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2015, publicado na Edição nº 229 do Diário Oficial do Estado, de 11 de dezembro de 2015, corrigindo a vigência para 16 de novembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 006-GAB/SEDIHPOP, de 4 de janeiro de 2016 (Processo nº 3551/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM:

Exonerar RAIMUNDA CÁTIA ALVES CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Gerência do Viva Cidadão, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 044/GAB/SEDIHPOP, de 11 de janeiro de 2016 (Processo nº 5180/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE:

Exonerar KAREN BIANCK LOPES CORREA do cargo em comissão de Assistente de Informática, Símbolo DAI-1, da Gerência do Viva Cidadão, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 7 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 032/2016-GAB/SEGEP, de 8 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVEM:

Exonerar DANILO SOARES SERRA GAIOSO do cargo em comissão de Assessor da Folha de Pagamento, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência